

## TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art.166** - O Sindicato está sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A" - nº 110, Edifício Arnaldo Villares, 7º andar, em imóvel de sua propriedade.

Art. 167 – As Bases Territoriais Regionais estão assim constituídas:

Eletronorte/Sede, Eletronorte/Cedidos, CEB/DCD, CEB/DOT, CEB/Guará, CEB/Núcleo Bandeirante, CEB/SAI, CEB/Gama, CEB/Planaltina, CEB/Sobradinho, CEB/Escritório Taguatinga, CEB/Brasília Norte, CEB/SDO, CEB/Ceilândia, CEB/Brazlândia, CEB/Samambaia, CEB/Operadores, CEB/FACEB, CEB/Paranoá, CEB/Santa Maria, CEB/Recanto das Emas, CEB/São Sebastião, Furnas/Brasília Sul, Furnas/Brasília Geral, Furnas/Samambaia, Furnas/Escritório, Furnas/Serra da Mesa<sup>57</sup>, **Furnas/ Gurupi-To**<sup>58</sup>; ONS/COSR<sup>59</sup>, Eletrobrás/Escritório, Eletrobrás/Cedidos.

Art. 168 – O Organograma e o Quadro de Reuniões dos Órgãos do Sindicato em anexo, complementam este Estatuto.

Art. 169 – A Diretoria Executiva convocará em trinta dias, contados do encerramento do IV Congresso dos Urbanitários no DF, a eleição do representante dos participantes do Plano de Desligamento Voluntário para o Plenário do Sistema Diretivo, cujo término de mandato coincidirá com o da atual Diretoria Colegiada do STIU-DF.<sup>60</sup>

---

<sup>57</sup> Alteração incluída pelo VII CONURB-DF em Abr/2011

<sup>58</sup> Alteração incluída pelo VIII CONURB-DF em Dez/2013

<sup>59</sup> Alteração incluída pelo IV CONURB-DF

<sup>60</sup> Alteração incluída pelo III CONURB.